



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 26 DE MARÇO DE 1.997

Concede Título de Cidadania.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **Antonio Arcelino de Oliveira Gomes**, Promotor de Justiça.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de março de 1.997.

  
José Carlos Guaycabras  
Prefeito Municipal